



PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO/2013

Autoriza o Município de Santa Maria a receber um terreno, através de doação.

Art. 1º O Município de Santa Maria, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, um terreno localizado na zona urbana desta cidade, Rua José Parcianello, Vila Urlândia, com as seguintes características, medidas e confrontações:

- I. **Lote A** pertencente à matrícula 125.080, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, com área total de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados);
- II. **Localização:** Situado na zona urbana desta cidade, na Rua José Parcianello, Vila Urlândia;
- III. **Propriedade:** A.J.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 93.059.897/0001-00, com sede em Santa Maria – RS;
- IV. **Medidas e Confrontações:** 34,03m de frente para a Ruá José Parcianello; com 20,29m de fundo, onde faz divisa com o Lote B (matrícula nº 126.081); ao **NORTE**, compõe-se de dois segmentos de reta (30,26m e 62,22m) sendo que o ângulo interno formado entre eles de 147º, confronta-se com o Lote B (matrícula nº 125.081), e pelo lado **SUL**, com 83,05m confronta-se com os lotes 10 e 11 de propriedade de Cândido Inácio da Silva;
- V. **Avaliação do imóvel:** Conforme consta na matrícula 125.080, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, o imóvel está avaliado em R\$ 95.000,00 para efeitos fiscais.

Art. 2º A presente doação é resultante de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 005, de 06 de outubro de 2010, celebrado entre o Município de Santa Maria e o Espólio de José Santo Figuera, representado por A.J.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, com base na legislação vigente, para viabilizar o desmembramento para implantação de condomínio fechado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da A.J.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



J U S T I F I C A T I V A ao Projeto de Lei nº ____/Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber um terreno, através de doação.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende autorização para o Município de Santa Maria receber um terreno, através de doação.

O imóvel em questão está localizado na Rua José Parcianello, Vila Urlândia, zona urbana desta cidade e possui área de 2.800,00 m².

A doação da área ao Município é resultante de um processo de desmembramento para implantação do Condomínio Fechado Bauhaus, e encontra base legal no Art. 119, da Lei Complementar nº 072/2009 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, onde prevê que seja doado 10% da área total desmembrada para uso institucional ou área verde, podendo esta ser doada em outro local, a critério do Escritório da Cidade, no intuito de granjear espaço para instalação de equipamentos comunitários em situação urbana estratégica para o Município.

Desta forma, apresentamos a presente proposta para apreciação dos nobres Edis, aguardando acurada análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 28 de maio de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal